

N.º 2712

Lei nº 354

Autoriza a construção de muro

O Povo do Município de Jabirico, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir 29 metros lineares de muro de arrimo na Rua João Pinheiro, Bairro Santa Epigênia, no trecho atafado.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jabirico,
7 de abril de 1960.



Prefeito Municipal



Conselheiro